



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 – FMS

SETOR:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 14/04/2014 às 09h30min (nove horas e trinta minutos), Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2014 às 09h30min (nove horas e trinta minutos), após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na íntegra e todos os seus anexos estão a disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB, localizado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, Bombinhas – SC, ou no site: www.bombinhas.sc.gov.br no link Licitações, informações pelo e-mail compras@bombinhas.sc.gov.br – Telefones: (0xx47) 3393-9500 – Ramais 509 ou 551 – Fac-simile: (0xx47) 3395-9501.	



EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 – FMS

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 11963/2014 de 02 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bombinhas, torna público que às **09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de abril de 2014**, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES," conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital e ainda, mediante as cláusulas e condições abaixo:**

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei nº. 10.520/ 2002, que institui a modalidade Pregão, a Lei Municipal nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

1.2 – Os órgãos contemplados nesta licitação não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras os itens relacionados, nem as quantidades previstas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário da Ata de Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

1.3 – Se no decorrer da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a contratação direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 deste Edital.

1.4 – O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

1.5 – A Ata de Registro de Preços resultantes deste certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da legislação vigente.

2 – DO OBJETO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital.

2.1 – O valor máximo para a presente licitação é de R\$ 2.571.160,01 (dois milhões e quinhentos e setenta e um mil e cento e sessenta reais e um centavos).

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma



da lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.1.1 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Que estejam reunidas em consórcio;
- f) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

3.3 – Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente.

3.4 – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – Cópia autenticada de documento oficial de identidade do representante, com foto;

II – Carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** ou Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário somente à apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4.1 – A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

3.4.2 – A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**.

3.4.3 – A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

3.4.4 – O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.5 – No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

3.6 – Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente



credenciados das proponentes.

3.7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As proponentes deverão apresentar a "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

3.7.1 – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 – FMS

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

3.7.2 – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 – FMS

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.7.3 – Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser entregue em separado dos envelopes.

3.8 – Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o instrumento de constituição da sociedade (Contrato Social, estatuto, etc.) e a Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação.

4 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 – A proposta de preços, entregue no ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante, identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com descrição detalhada do objeto ofertado, contendo a Marca de cada produto constante do item, a quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas após a vírgula, com o valor expresso em algarismos e por extenso, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito.

4.1.1 – Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;



4.1.2 – Não serão aceitas propostas que contenham descrição DO OBJETO do tipo “conforme descrito no edital”, ou em desacordo com o objeto licitado.

4.1.3 – No caso de produtos ou serviços não passíveis de classificação por Marca, o campo referente poderá ser preenchido com a informação “Não Consta”;

4.1.3 – Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.

4.1.4 – Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

4.2 – Junto à proposta devem ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

α) Registro dos Produtos através de Certificado emitido pela ANVISA (Agência Nacional da Vigilância Sanitária). Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto, a proponente deverá apresentar documento de isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União. Caso o certificado de registro do produto junto ao Ministério da Saúde esteja vencido, apresentar a solicitação de revalidação de Registro que deve ser requerida no primeiro semestre do último ano do Quinquênio de validade, observando-se em sua contagem dia, mês e ano de sua publicação (parágrafo 6 do artigo 12 da lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976). A revalidação do registro é válida por cinco anos, após a publicação no Diário Oficial da União – DOU;

β) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção /**Produtos**, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Ou, no caso de produto importado, apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem, traduzido para o português por Tradutor Público Juramentado ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira, conforme RDC nº 59 de 27 de junho de 2000.

γ) As Empresas importadoras deverão apresentar a(s) **Carta(s) de Credenciamento do(s) Fabricante(s)**, e todos os demais documentos, traduzido(s) para o português por **Tradutor Público Juramentado**. Esta tradução deverá ser em papel timbrado, possuir a matrícula de tradutor público expedida pela **Junta Comercial** do seu Estado. Estes documentos deverão vir com firma reconhecida do emitente ou cópia autenticada.

δ) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, da empresa licitante.

ε) **Obs.:** Caso o item seja isento de qualquer dos certificados mencionados no item 4.2, a proponente deverá apresentar documento legal de isenção, junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União.

4.2.1 – Os Registros/Certificados deverão ser identificados com o número do item a que se referem, conforme Anexo I, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

4.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços licitados, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

4.4 – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA: Os materiais licitados deverão ser entregues em até **10 (dez) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidas na Autorização de Fornecimento.



4.4.1. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que forem recusados por estar danificados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, sem qualquer ônus à Contratante;

4.5 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 – Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

4.7 – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.8 Refente as amostras:

4.8.1 – A empresa autora do menor lance e habilitada deverá apresentar, **se solicitado**, amostra(s) para os itens classificados, de acordo com o exigido no Anexo I, devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

4.8.2 – As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com listagem contendo a descrição completa de todos os itens, quantidade enviada, marca, fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.

4.8.3 – O prazo para entrega das amostras solicitadas será de 02 (dois) dias úteis, após notificação.

4.8.4 – As amostras apresentadas serão analisadas por equipe designada pela Secretaria de Saúde, com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada, do que se emitirá laudo sobre sua aceitabilidade.

4.8.5 – A proposta será desclassificada, caso a amostra seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas em edital ou caso não seja entregue no prazo definido no item 4.8.3.

4.8.6 – As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Saúde para confrontação quando da entrega dos materiais.

4.8.7 – Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais.

4.8.8 – Caso não seja aprovada a amostra, a empresa será desclassificada e será chamado o próximo colocado na fase de lances, repetindo-se o procedimento dos itens 8.1 e seguintes.

4.8.9 – O Fundo Municipal de Saúde se reserva o direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos, laboratorial e bulas de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

4.9 – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

5 – HABILITAÇÃO

5.1 – A proponente deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**, em 01 (uma) via os seguintes documentos, que deverão preferencialmente, ser apresentados conforme



a sequência adiante mencionada, e apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou por servidor público municipal devidamente designado, mediante apresentação dos originais, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão autenticados mediante a verificação “on-line” pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2 – Visando à racionalização dos trabalhos é necessário que a autenticação de documentos seja solicitada antes do horário da realização do certame, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente, no endereço referido no subitem 8.4;

5.3 – Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;

5.4 – Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5.5 – O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, necessários à habilitação do licitante:

5.5.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

I I- Registro comercial, no caso de empresa individual;

III – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

IV- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.5.1.1 – Fica dispensada a apresentação de qualquer documento exigido no item 5.5.1 caso já tenha sido apresentado em etapa anterior do mesmo processo licitatório.

5.5.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND);

III – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

IV – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.5.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



I – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

5.5.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido serviços da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

5.5.5 – DECLARAÇÕES:

I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinado por quem de direito;

II – Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

III – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de declaração, conforme constante no **Anexo VII** deste edital, ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial.

5.6 – DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.

5.6.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de declaração, conforme constante no Anexo VII deste edital, ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01).

5.6.2 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.

5.6.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.



5.6.5 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

5.6.6 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate;

5.6.7 – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.6.8 – Em caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I);

5.6.9 – Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II);

5.6.10 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III);

5.6.11 – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º)

5.7 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO

6.1 – O Pregoeiro Municipal reunir-se-á em sala própria, com a participação de apenas um representante de cada proponente, procedendo como segue:

6.1.1 – Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação, por meio de instrumento próprio, de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3.4 do presente Edital.

6.1.2 – A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances, lavrando-se em ata o ocorrido.

6.1.3 – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes que observará o disposto no subitem 4 deste Edital.

6.1.4 – Rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope Nº. 01, em conformidade com as exigências do item 4 do Edital.

6.1.5 - **Mediante o Anexo Complementar Impresso (devidamente assinado), bem como em “CD”, cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo “Autocotação da Betha Sistemas” disponível na internet (ver instruções abaixo), apresentar a (s) marca (s),**



preço(s) unitário (s), em conformidade com a amostra que a licitante deverá apresentar conforme os itens do anexo I, e demais informações nele prescritas, cujo forma de pagamento será conforme o previsto no sub item 4.2 do edital.

INSTRUÇÃO PARA BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:-
endereço: <http://download.betha.com.br>;

- clique no link: “Compras-autocotação.”;
- cadastre um “usuário” e “senha”, após criado usuário e senha, clique em “ENTRAR”;
- clique no link [“2.0.07 - 15/12/2012 16:29”](#) ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e
- clique no link “Completo Auto Cotação” para baixar o aplicativo e o instale

Nota: para gerar o formulário que servirá de “Anexo Complementar Impresso” com todos os itens do objeto do edital, a licitante deverá enviar ao Dep. de Compras desta Prefeitura, os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço e telefone) e solicitação de arquivo do sistema Betha respectivo, em um dos seguintes endereços: compras@bombinhas.sc.gov.br ou compras02@bombinhas.sc.gov.br

6.1.6 – O Pregoeiro classificará as proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) propostas de menor preço quando não ocorrerem ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

6.1.7 – Será desclassificada a proponente que:

- deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes, exceto as questões meramente formais, sendo analisado cada caso.

6.1.8 – Às proponentes classificadas conforme item 6.1.5 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.1.9 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de preços.

6.1.9.1 – O Pregoeiro reserva-se o direito de estipular o decréscimo mínimo do último valor ofertado no momento da sessão.

6.1.9.2 – Durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item 6.1.8.1, desde que aceito pelos participantes.

6.1.10 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.1.11 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.1.12 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.1.13 – A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último percentual apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

6.1.14 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.1.15 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.1.16 – Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO, será aberto o envelope N°. 02, contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação



das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes do item 5 deste Edital.

6.1.16.1. Caso os dados e informações constantes no processo não atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações;

6.1.16.2. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

6.1.16.3. A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação.

6.1.16 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante deixar de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.1.17 – Na situação prevista no item 6.1.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.1.18 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando a seguir, oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão, a síntese das razões de recurso apresentadas, e a faculdade do recorrente de apresentar razões no prazo de 03 (três) dias, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente.

6.2 – A ausência do representante da licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.3 – Do certame, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

6.4 – Caso ocorra necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 – ANÁLISE DO ENVELOPE N°. 02 – HABILITAÇÃO

7.1 – Abrir-se-ão os envelopes N°. 02 – “HABILITAÇÃO”, devidamente identificados conforme subitem 3.7 deste Edital, das empresas vencedoras da fase de classificação das propostas.

7.2 – Constatado o atendimento pleno das exigências constantes deste edital, conforme item 5 e restando, portanto, habilitada(s), será(ão) declarada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o direito de preferência para **a aquisição dos bens definidos neste Edital e seus Anexos.**

7.3 – Será julgada inabilitada a proponente que:

7.3.1 – deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;



7.3.2 – apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal e/ou material.

8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

8.2 – Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

8.3 – A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 – Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, situada à Rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

8.5 – Os Recursos somente serão recebidos se atenderem as exigências abaixo:

8.5.1 – Ser datilografado/digitados e devidamente fundamentados;

8.5.2 – Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

8.6 – Recebido o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, fundamentando-a, ou, encaminhar à apreciação da Autoridade Superior, com as informações necessárias ao julgamento.

8.7 – É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9 – HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Em não sendo interposto recurso, caberá à Autoridade competente fazer a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

10 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 – Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, **com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro**, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1243/2009.

10.2 – A Secretaria Municipal de Administração convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.



10.2.1 – O prazo previsto no subitem 10.2. poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

10.3 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

10.4 – A critério da Administração, quando a quantidade da 1ª colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior devidamente justificada e comprovada vantagem, e as ofertas forem em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1243/2009.

11 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Nos termos da Lei Municipal Nº. 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município de Bombinhas, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Compras, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2 – Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o parágrafo 1º, artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá a Secretaria Municipal de Administração proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

11.3 – É assegurado aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

12 – CONVOCAÇÃO

12.1 – A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

12.1.1 – Somente quando o primeiro registrado for declarado inadimplente no processo ou a quantidade por este cotada estiver esgotada, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, não podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo.

12.2 – As Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Autorização de Fornecimento, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

12.3 – A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante e conterà o local em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.



12.4 – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.5 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Administração e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

13 – CONTROLE DE ALTERAÇÕES DE PREÇOS

13.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.1.1 – Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a Secretaria Municipal de Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.2 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, para alteração por aditamento do preço constante da Ata.

14 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

14.1 – A pedido, quando:

14.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

14.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

14.2 – Por iniciativa da Administração, quando:

14.2.1 – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.2 – Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

14.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.

14.3 – por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

14.3.1 – O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.3.2 – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.3.3 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

14.4 – Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação será cancelada:

15.1 – Automaticamente:

15.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

15.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados; ou

15.2 – pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constatada qualquer infração às Cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preços decorrentes deste processo licitatório, poderá a Administração, a seu critério, resguardados os procedimentos legais, aplicar as sanções administrativas, isolada ou cumulativamente, previstas nos seguintes textos legais:

16.1 – Lei Municipal Nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

16.2 – Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial (artigos 81 até 108), da Lei Nº. 8.666/93 e alterações.

16.3 – Independente das penalidades acima previstas, poderá a Administração aplicar multa aos infratores, conforme disposto na Cláusula Nona – Das Penalidades, da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII deste Edital.

16.4 – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

16.5 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Bombinhas, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2 – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Bombinhas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.3 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.5 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



17.6 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.7 – **As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**

17.8 – A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

17.9 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.10 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Porto Belo (SC).

17.11 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo do Documento de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo V – Declaração de que não emprega menor;

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Bombinhas, 10 de março de 2014.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 – FMS

1 – DO OBJETO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” conforme especificações e quantitativos descritos no presente Anexo deste Edital.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo
1	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA PCT C/ 100	PCT	1.000,00	4,00
2	ABSORVENTE DESCARTAVEL GEL USO ADULTO TAMANHO ÚNICO PARA INCONTINENCIA, POS PARTO E POS OPERATORIO	UN	1.000,00	0,564
3	AGUA DESTILADA 5 LITROS	GL	500,00	8,386
4	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES embalagem de 1 litro	LT	200,00	9,53
5	AGULHA DESCARTAVEL 13x4,5 ESTERIL - PONTA FORMATO LANÇA, PAREDES ULTRA FINAS CANHÃO COM CODIGO DE CORES TRANSPARENTES PARA CHECAGEM DE REFLUXO E RAPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE - CAIXA COM 100	CX	320,00	6,198
6	AGULHA DESCARTAVEL 20x5,5 ESTERIL - PONTA FORMATO LANÇA, PAREDES ULTRA FINAS CANHÃO COM CODIGO DE CORES TRANSPARENTES PARA CHECAGEM DE REFLUXO E RAPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. CAIXA COM 100	CX	320,00	6,473
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 ESTERIL C/ 100 UNID, PONTA FORMATO LANÇA, PAREDES ULTRA FINAS CANHÃO COM CODÍGO DE CORES TRANSPARENTES PARA CHECAGEM DE REFLUXO E RAPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE.	CX	250,00	6,448
8	AGULHA DESCARTAVEL 25x7 ESTERIL - PONTA	CX	350,00	6,448



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	FORMATO LANÇA, PAREDES ULTRA FINAS CANHÃO COM CODIGO DE CORES TRANSPARENTES PARA CHECAGEM DE REFLUXO E RAPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE - CAIXA COM 100			
9	AGULHA DESCARTAVEL 30x8 ESTERIL- PONTA FORMATO LANÇA, PAREDES ULTRA FINAS CANHÃO COM CODIGO DE CORES TRANSPARENTES PARA CHECAGEM DE REFLUXO E RAPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE - CAIXA COM 100	CX	350,00	6,448
10	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 ESTERIL- PONTA FORMATO LANÇA, PAREDES ULTRA FINAS CANHÃO COM CODIGO DE CORES TRANSPARENTES PARA CHECAGEM DE REFLUXO E RAPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COM 100 UNIDADES	CX	350,00	7,698
11	ALCOOL ETILICO 70% GLP - FRASCO 1 LITRO	LT	2.000,00	4,118
12	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G ROLO	RL	150,00	10,658
13	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 15 PCT C/ 12	PCT	50,00	12,754
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 20 PCT C/ 12	PCT	50,00	16,556
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 6 PCT C/12	PCT	50,00	4,728
16	ALMOTOLIA BRANCA 250ML	FR	50,00	2,974
17	ALMOTOLIA MARROM 250 ML	UN	50,00	3,18
18	Aparelho de barbear descartavel, confeccionado em plastico resistente, com 2 laminas paralelas em aço inoxidavel, afiadas sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Embalagem com duas unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedencia, numero de lote	UN	1.000,00	0,554
20	ATADURA DE CREPON 10 CMx 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, contendo 13 fios cm ² , confeccionada em algodão cru ou componente sintetico, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma continua e cilindrica, não esteril - pacote com 12 unidades	PCT	1.500,00	7,887
21	ATADURA DE CREPE 15 CMMx 4,5 METROS contendo 13 fios cm ² , confeccionada em algodão cru ou componente sintetico, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade	PCT	1.500,00	13,756



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	adequada, enrolada uniformemente de forma continua e cilíndrica, não esteril - pacote com 12 unidades			
22	ATADURA DE CREPE 20 CM x 4,5 METROS - contendo 13 fios cm ² , confeccionada em algodão cru ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma continua e cilíndrica, não esteril - pacote com 12 unidades	PCT	1.500,00	19,849
23	ATADURA GESSADA 10CMx3MT - PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	50,00	26,46
24	ATADURA GESSADA 15CMx3MT -PACOTE COM 20	PCT	50,00	37,787
25	ATADURA GESSADA 20CMx3MT - PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	50,00	59,00
26	ATADURA DE CREPON DE 06 CM x 4,5 METROS DE COMPRIMENTO - contendo 13 fios cm ² , confeccionada em algodão cru ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma continua e cilíndrica, não esteril - pacote com 12 unidades	PCT	700,00	5,181
33	Bandeja confeccionada em aço inox medindo 30x20x04 sem tampa	UN	10,00	55,037
34	BATERIA DE 3.6V TIPO MOEDA	UN	10,00	21,892
35	BATERIA DE 9V	UN	100,00	20,229
37	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML ESTÉRIL COM EXTENSÃO VÁLVULA ANTI-REFLUXO E ESCALA PARA MEDIR FLUXO URINÁRIO, FUNDO ACHATADO PARA COMPLETO ESVAZIAMENTO DO COLETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	300,00	9,286
39	CADARÇO P/ FIXAÇÃO DE TUBO OROTRAQUEAL (minim. 10mts ou 25unid)	UN	20,00	15,989
42	CAIXA COLETORA DE PERFUROS CORTANTES 13 LITROS- confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças	CX	50,00	5,58



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	externas, tampa de segurança com sistemas de abertura e fechamento pratico e segurança no manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente, fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. caixa com 10 unidades			
43	CAIXA C/ PAREDES DUPLAS P ACOND. PÉRFURO CORTANTE TAM.G	UN	300,00	2,706
44	CAMISOLA PARA PACIENTE TAM G DE TECIDO BRIM LEVE, COR AZUL ESCURO, MANGAS TIPO JAPONESAS COM AMARRAÇÃO NAS COSTAS POR FITAS	UN	20,00	33,30
45	CAMISOLA PARA PACIENTE TAM.G TECIDO CRETONE 100% ALGODÃO, COR BRANCA. MANGAS TIPO JAPONESAS COM AMARRAÇÃO NAS COSTAS POR FITAS	UN	80,00	33,30
46	CAMPO CIRURGICO FECHADO NÃO DESCARTAVEL, DUPLO, TECIDO EM BRIM, 100% ALGODÃO SARJA 3/1, MEDINDO 40CM X 40CM,RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL	UN	50,00	16,014
47	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO 60CM X 60CM - COR VERDE	UN	50,00	16,681
48	CAMPO CIRÚRGICO NÃO DESCARTAVEL, FENESTRADO SIMPLES, TECIDO EM BRIM 100% ALGODÃO SARJA 3/1, MEDINDO 40CM X 40CM	UN	20,00	10,55
49	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 - COMPRESSA NDE CAMPO OPERATORIO, SEM RADIOPACO, MEDINDO 45X50, CONSTITUIDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM² APROIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAES DO PONTO OVERLOK, FORMATO RETANGULAR, PROVIDO DE ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS, PESO 41/40G, EMBALADA EM PACOTE COM 50 PEÇAS.	PCT	50,00	78,148
50	CÂNULA DE GUEDEL N° 0, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE	UN	5,00	6,122



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA.			
51	CÂNULA DE GUEDEL N° 03, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colobamento, sem rebarbas ou imperfeições, extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da canula	UN	5,00	3,855
52	CÂNULA DE GUEDEL N° 04 - confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colobamento, sem rebarbas ou imperfeições, extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da canula	UN	5,00	3,855
53	CÂNULA DE GUEDEL N° 1, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA.	UN	5,00	3,522
54	CÂNULA DE GUEDEL N° 2, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA.	UN	5,00	3,597
55	CÂNULA DE GUEDEL N° 5, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA.	UN	5,00	3,915
56	CAPA HOSPITALAR PARA TRAVESSEIRO 40CMX60CM - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM REFORÇO EM MALHA DE POLIESTER, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E ANTIALÉRGICA - COM ZIMPER - COR AZUL MARINHO	UN	20,00	28,40
59	CATETER INTRAVENOSO N°14 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, Cateter intra vascular periférico sobre agulha descartável, estéril, cânula de teflon ou	UN	2.000,00	2,448



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado siliconado, protetor do conjunto agulha/cateter. Padronização de cores conforme NBR 10555-5.			
60	CATETER INTRA-VENOSO Nº 16 G c/dispositivo de segurança - Cateter intra vascular periférico sobre agulha descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado siliconado, protetor do conjunto agulha/cateter. Padronização de cores conforme NBR 10555-5.	UN	2.000,00	2,405
61	CATETER INTRA-VENOSO Nº 18G c/dispositivo de segurança - Cateter intra vascular periférico sobre agulha descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado siliconado, protetor do conjunto agulha/cateter. Padronização de cores conforme NBR 10555-5.	UN	2.000,00	2,28
62	CATETER INTRA-VENOSO Nº 20G c/dispositivo de segurança - Cateter intra vascular periférico sobre agulha descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado siliconado, protetor do conjunto agulha/cateter. Padronização de cores conforme NBR 10555-5.	UN	5.000,00	2,324
63	CATETER INTRA-VENOSO Nº 22G c/dispositivo de segurança - Cateter intra vascular periférico sobre agulha descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado siliconado, conector luer e protetor do conjunto agulha/cateter. Padronização de cores conforme NBR 10555-5.	UN	5.000,00	2,324
64	CATETER INTRA-VENOSO Nº 24G c/dispositivo de segurança - Cateter intra vascular periférico sobre agulha descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado siliconado, conector luer e protetor do conjunto agulha/cateter. Padronização de cores conforme NBR 10555-5.	UN	5.000,00	2,357
65	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UN	2.000,00	1,04



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



66	CINTO DE SEGURANÇA TIPO ARANHA P/ PRANCHA IMOBILIZADORA DE REMOÇÃO, PARA UTILIZAR EM RESGATE E EMERGENCIA. CINTO ARANHA COM FITAS DE NYLON ALTAMENTE RESISTENTE, PRESILHAS EM VELCRO, CINTAS MOVEIS COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO, CORES INDIVIDUAIS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DE VITIMAS. DESENHO PADRONIZADO PARA APLICAÇÃO EM PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO.	UN	5,00	69,294
67	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA 1L	FR	300,00	10,30
68	CLOREXIDINA 0,2% (DEGERMANTE) - FRASCO DE 1 LITRO	UN	300,00	12,762
69	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA - FRASCO DE 1 LITRO	FR	300,00	13,369
70	COBERTOR FORTALEZA SOLTEIRO - 1.40x2.10	UN	50,00	67,30
71	COLAR CERVICAL NEO NATO	UN	1,00	20,922
72	COLAR CERVICAL PEDIATRICO DE POLIETILENO COM FECHO EM VELCRO	UN	10,00	20,899
73	Colar cervical Regulável 4X1. Possui regulagem de altura com 4 níveis de ajuste (PP/P/M e G) Imobilização cervical, emergências médicas, resgate. Confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano.	UN	10,00	78,70
74	Comadre tipo pá em aço inox. Superfície lisa para facilitar a limpeza e para garantir o conforto. Capacidade 2,5 litros e com alça.	UN	6,00	111,285
75	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA 11 FIOS 7,5 X 7,5 - 500UNID - 8 DOBRAS	PCT	50.000,00	15,875
76	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL 8CM	UN	3,00	9,112
78	DETERGENTE ENZIMATICO, 3 Enzimas Enzi-Tec, volume 1 litro. Líquido amarelo citrino, aparência límpida e livre de impurezas. Detergente limpador com enzimas para limpeza de endoscópios e instrumentos cirúrgicos em geral e ação desinfectora. Não ataca os materiais (metais em geral, alumínio anodizado, borrachas sintéticas e naturais) ou qualquer conexão existente nos equipamentos. Não deixa resíduos após o enxágue,	LT	400,00	54,214



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	pH neutro, não espumante e não corrosivo. Digere e dissolve sangue, tecidos e qualquer outro resíduo de todas as partes internas e externas dos instrumentos, sem agredir qualquer material componente do mesmo. Composição química: Nonil fenol etoxilado, diluente, enzimas (amilase, protease e lipase), corante, essência e água. Componente ativo: Enzimas (lipase, protease e amilase). PRAZO DE VALIDADE: 2 anos			
79	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSOR N° 5, COM PRESERVATIVO DE LATEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.	UN	1.000,00	2,103
80	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO EM t C/ FIO DE COBRE	UN	200,00	61,714
81	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA DESCARTÁVEL N° 27G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, PAREDE FINA, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COBRINDO TODAS SUA EXTENSÃO E TRAVA JUNTO À BASE DAS ASAS EMPUNHADURA. TUBO EXTENSOR EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE 30CM, COM CONECTOR TIPO LUER PERMITINDO ADAPTAÇÃO SEM VAZAMENTOS E TAMPA COM FECHO HERMÉTICO. ASA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FORMATO DE BORBOLETA, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA E TRAZENDO ESTAMPADO O NÚMERO DO CALIBRE DA AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICO (CAIXA COM 100 UNIDADES).	UN	200,00	134,00
82	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA DESCARTÁVEL N°19G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, PAREDE FINA, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COBRINDO TODAS SUA EXTENSÃO E TRAVA JUNTO À BASE DAS ASAS EMPUNHADURA. TUBO EXTENSOR EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE 30CM, COM CONECTOR TIPO LUER PERMITINDO	CX	50,00	87,25



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	ADAPTAÇÃO SEM VAZAMENTOS E TAMPA COM FECHO HERMÉTICO. ASA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FORMATO DE BORBOLETA, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA E TRAZENDO ESTAMPADO O NÚMERO DO CALIBRE DA AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. (CAIXA COM 100 UNIDADES)			
83	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA DESCARTÁVEL N° 21G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, PAREDE FINA, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COBRINDO TODAS SUA EXTENSÃO E TRAVA JUNTO À BASE DAS ASAS EMPUNHADURA. TUBO EXTENSOR EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE 30CM, COM CONECTOR TIPO LUER PERMITINDO ADAPTAÇÃO SEM VAZAMENTOS E TAMPA COM FECHO HERMÉTICO. ASA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FORMATO DE BORBOLETA, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA E TRAZENDO ESTAMPADO O NÚMERO DO CALIBRE DA AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	UN	200,00	124,75
84	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA DESCARTÁVEL N°. 23G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, PAREDE FINA, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COBRINDO TODAS SUA EXTENSÃO E TRAVA JUNTO À BASE DAS ASAS EMPUNHADURA. TUBO EXTENSOR EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE 30CM, COM CONECTOR TIPO LUER PERMITINDO ADAPTAÇÃO SEM VAZAMENTOS E TAMPA COM FECHO HERMÉTICO. ASA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FORMATO DE BORBOLETA, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA E TRAZENDO ESTAMPADO O NÚMERO DO	UN	200,00	124,75



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	CALIBRE DA AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA (CAIXA COM 100 UNIDADES).			
85	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA DESCARTÁVEL N°. 25G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, PAREDE FINA, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COBRINDO TODAS SUA EXTENSÃO E TRAVA JUNTO À BASE DAS ASAS EMPUNHADURA. TUBO EXTENSOR EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE 30CM, COM CONECTOR TIPO LUER PERMITINDO ADAPTAÇÃO SEM VAZAMENTOS E TAMPA COM FECHO HERMÉTICO. ASA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FORMATO DE BORBOLETA, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA E TRAZENDO ESTAMPADO O NÚMERO DO CALIBRE DA AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA (CAIXA COM 100 UNIDADES).	UN	200,00	124,75
88	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO - constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalergico, contr-pino de prata/cloreto de prata, gel solido de cloreto de potasio incorporado a uma espuma cilindrica e protegidos contra ressecamento por um anel plastico. embalagem aluminizada, com 50 unidades.tamanho adulto. Procedencia nacional.Apresentar certificado de registro do produto no Ministerio da Saude	PCT	150,00	7,44
89	EMBALAGEM CIRÚRGICA TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 12CM X 100M COM FILMÉ LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO.	UN	500,00	62,771
90	EMBALAGEM CIRÚRGICA TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 25CM X100M COM FILMÉ LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM INDICADOR QUÍMICO DE	UN	500,00	116,729



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	ESTERILIZAÇÃO.			
91	EQUIPO P/ SORO MICRO GOTAS - com filtro de entrada de ar hidrofobo e bacteriologico com abertura de 15 , camara gotejadora flexivel, gotejador de bico biselado(adequado para fixação e ajuste e, qualquer recipiente de solução) e protegido com tampa, tubo extensor flexivel transparente(plastico atoxico), com no minimo 1,40m de extensão, com pinça tipo rolete de alta precisão resistente, que permita facil controle do gotejamento, com injetor lateral, conector para escalpe ou jelco protegido com tampa, embalado individualmente em papel grau cirurgico e filme plastico transparente com selagem eficiente que agaranta a integridade do produto ate o momento de sua utilização e que permita a abertura com tecnica asseptica	UN	2.000,00	1,253
92	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS	UN	10.000,00	1,105
93	ESCOVA DE AÇO COM CABO PLASTICO MINI - ESCOVA DE AÇO W03 C/3 PEÇAS	PCT	30,00	0,00
97	ESPARADRAPO 10 x 4,5 METROS - em tecido de algodão impermeavel, branco, com adesivo uniformemente distribuido, isento de substancias alergenicass, com boa aderencia, de facil remoção sem deixar residuos na pele, com borda bem acabada e que proporcione facilidade de corte manual. enrolado de maneira uniforme em carretel plastico protegido por cilindro	UN	1.500,00	6,398
98	ESPÉCULOS GINECOLÓGICOS DESCARTÁVEIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, NÃO SILICONADOS, TAMANHO P	UN	3.000,00	1,417
99	ESPÉCULOS GINECOLÓGICOS DESCARTÁVEIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, NÃO SILICONADOS, TAMANHO M	UN	1.500,00	1,594
100	ESPÉCULOS GINECOLÓGICOS DESCARTÁVEIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, NÃO SILICONADOS, TAMANHO G	UN	500,00	1,854
101	ESPECULOS GINECOLOGICOS PARA VIRGEM DESCARTAVEIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, NÃO SILICONADOS	UN	300,00	2,665
104	FILME P/ RAO X 13x18- CAIXA C/ 100 UND, filmes com base verde, para alta qualidade, exposição relativa cerca de -2, densidade linear de 0,6 a 3,5, apresentação do numero da NBR	CX	40,00	52,238



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



105	Filme p/ rx 18x24 - caixa com 100 und - filmes com base verde, para alta qualidade, exposição relativa cerca de -2, densidade linear de 0,6 a 3,5, apresentação do numero da NBR	CX	120,00	95,00
106	FILMEP/RX 24X30 - CAIXA COM 100 UND - filmes com base verde, para alta qualidade, exposição relativa cerca de -2, densidade linear de 0,6 a 3,5, apresentação do numero da NBR	CX	120,00	158,371
107	FILME P/RX 30X40 - CAIXA C/ 100 UND - filmes com base verde, para alta qualidade, exposição relativa cerca de -2, densidade linear de 0,6 a 3,5, apresentação do numero da NBR	CX	120,00	263,933
108	FILME P/RX 35X43 - CAIXA COM 100 UND -filmes com base verde, para alta qualidade, exposição relativa cerca de -2, densidade linear de 0,6 a 3,5, apresentação do numero da NBR	CX	120,00	333,61
109	FILME P/ RX 15 X 40 - CAIXA C/ 100UN - filmes com base verde, para alta qualidade, exposição relativa cerca de -2, densidade linear de 0,6 a 3,5, apresentação do numero da NBR	CX	80,00	131,133
110	FIO ACIDO POLIGLICOLICO AGULHADO 4.0 FIO DE SUTURA VICRYL 4.0 CX COM 36	CX	15,00	326,461
111	FIO ACIDO POLIGLICOLICO AGULHADO 5.0 FIO DE SUTURA VICRYL 5.0 CX C/ 36	CX	15,00	326,461
112	FIO ACIDO POLICLICOLICO AGULHADO FIO DE SUTURA VICRYL 2.0 CX COM 36	CX	15,00	310,477
113	FIO ACIDO POLIGLICOLICO AGULHADO FIO DE SUTURA VICRYL 3.0 CAIXA C/ 36	CX	15,00	310,477
114	FIO CATEGUT 0 CAIXA C/24 UNIDADES AGULHA CIRCULAR 1/2 2,0CM - CAIXA C/ 24UN	CX	15,00	97,49
115	FIO CATEGUT SIMPLES 2,0 AGULHA CIRCULAR 1/2 2,0CM - CAIXA C/ 24UN	CX	100,00	86,802
116	FIO CATEGUT SIMPLES 3,0 AGULHA CIRCULAR 1/2 2,0CM - CAIXA C/ 24UN	CX	25,00	86,802
117	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO N° 2.0 (45 CM - COM AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR/CORTE INVERTIDO - 1.5CM CUTICULAR - ESTÉRIL), MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA	CX	150,00	55,267



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.			
118	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 3.0 (45 CM – COM AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR/CORTE INVERTIDO – 1.5 CM CUTICULAR – ESTÉRIL), MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150,00	48,992
119	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 4.0 (45 CM – COM AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR/CORTE INVERTIDO – 1.5 CM CUTICULAR – ESTÉRIL), MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDAD	CX	100,00	48,764
120	FIO DE SUTURA NYLON 0 SEM AGULHA CX C/ 24	CX	100,00	55,267
121	FIO MONOCRYL COM AGULHA CUTTING 4-0 C/ 24 UNIDADES	CX	5,00	0,00
122	FIO MONOCRYL COM AGULHA CUTTING 5-0 C/ 24 UNID	CX	5,00	0,00
123	FIO NYLON 5,0 AGULHA CUTICULAR 3/8 2,0CM - CAIXA C/ 24UN	CX	100,00	49,956
124	FIO NYLON 6,0 AGULHA CUTICULAR 3/8 2,0CM - CAIXA C/ 24UN	CX	100,00	49,956
125	FIO DE NYLON SEM AGULHA 2-0, 0,45CM (CX COM 24)	CX	100,00	50,008
126	FITA ANTIALÉRGICA 12,5MM X 10M CADA ROLO, MICROPOROSA COM DORSO DE NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGÊNICA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA	UN	1.000,00	2,242



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



127	FITA ANTIALÉRGICA 25MM X 10M CADA ROLO, MICROPOROSA COM DORSO DE NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGÊNICA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA.	UN	2.500,00	2,856
128	FITA ANTIALÉRGICA 50MM X 10M CADA ROLO, MICROPOROSA COM DORSO DE NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGÊNICA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA.	UN	2.000,00	5,135
129	FITA HOSPITALAR P/ AUTOCLAVE 19mm X 30m cada rolo, fita indicadora de esterelização a vapor. Indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel. Antes da utilização a fita possui coloração bege sem listras e apos a autoclavagem a fita apresenta coloração bege com listras negras e bem identificaveis, embalagem individual.	RL	300,00	4,352
130	FITA METRICA COM 1,5MT	UN	15,00	11,027
131	Fixador citopatológico para preventivo, spray, frasco com 100 ml	UN	150,00	8,247
132	FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO	UN	10,00	45,773
135	FORMOL SOLUÇÃO A 37% - FRASCO COM 1 LITRO	LT	10,00	9,724
136	FRASCO PARA COLETA DE BK/URINA UNIVERSAL- descartavel, em plastico regido, transparente, com tampa rosqueada que permita perfeita vedação, capacidade minima 60ml	UN	500,00	0,299
137	Frasco umidificador para oxigenioterapia: frasco em polipropileno ou plástico, copos com identificação de nível máximo e nível mínimo, conexões de entrada e saída, conforma norma ABNT. Capacidade do copo: 250ml. Pressão de trabalho:3,5 hgf/cm2.	UN	10,00	17,554
138	FRONHA BRANCA	UN	100,00	51,257
139	GEL P/ ECG - FRASCO C/ 200ML	UN	500,00	5,518
140	GORROS CIRURGICOS DESCARTÁVEIS - CX C/100	CX	30,00	9,185
141	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO - CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	500,00	1,60
142	HISTEROMETRO DE COLLIN: PRODUTO	UN	5,00	43,006



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO 28CM, EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE			
143	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEAVEL ADULTO GROSSO	UN	3,00	218,662
144	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEAVEL INFANTIL	UN	3,00	218,662
146	KIT CITOLOGIA: 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS DE 2CM NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLASTICA 16CM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL 18CM; 1 ESPÁTULA DE AYRES, FABRICADA EM MADEIRA, COM 19CM DE COMPRIMENTO.	UN	5.000,00	1,713
147	KIT PARTO (01 LENÇOL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (2,00 X 0,90 M), 01 LENÇOL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (1,00 X 0,90 M), 01 AVENTAL MANGA LONGA EM FALSO TECIDO, 02 CORTE CLAMPS UMBILICAIS EM PLÁSTICO, 01 ABSORVENTE HOSPITALAR, 02 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS, 01 BISTURI DESCARTÁVEL NÚMERO 22, 01 SACO PLÁSTICO DE 20 LITROS, 01 ENVELOPE COM 10 (DEZ) UNIDADES DE GAZE ESTERILIZADAS, 02 ENVELOPES COM ÁLCOOL (GEL), 01PAR DE LUVAS DESCARTÁVEIS ESTÉRIL, BRACELETES DE IDENTIFICAÇÃO, COBERTOR).	KIT	15,00	45,94
148	LAMINA BISTURI Nº 23 - CX COM 100 UND	CX	30,00	22,675
149	LÂMINA BISTURI Nº 15 P/ CABO Nº 3 - CAIXA C/ 100UN	CX	30,00	21,167
150	LAMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/ 100	CX	25,00	22,675
151	LAMINA DE BISTURI NUMERO 21 cx com 100	UN	30,00	21,425
152	LAMINA DE BISTURI Nº 22 CX C/ 100	CX	30,00	22,675
153	LAMINA DE VIDRO C/ BORDA ESCOVADA P/ COLETA DE PREVENTIVO CX C/ 50	CX	60,00	4,035
154	LANTERNA CLINICA DE BOLSO - confeccionada em duraaluminio, com lampadas de 2,2 v de alta luminosidade, acionamento atraves de contato com clip no corpo da lanterna.	UN	20,00	28,952



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



155	LENÇOL DESCARTAVEL TNT COM ELASTICO 2MX0,90 PP20: OS LENÇÓIS SÃO CONFECCIONADOS EM TNT COM ELASTICO EM SUAS BORDAS PARA FACILITAR O ENVOLVIMENTO DAS SUPERFICIES DE ONDE FOR SER UTILIZADO. COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES, GRAMATURA 20GR, DIMENSÕES: 2,00MX0,90M.	PCT	1.000,00	1,233
156	LENÇOL 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER C/ ELASTICO	UN	200,00	25,072
157	PAPEL LENÇOL P/ MACA 70 X 50: ROLO FABRICADO A PARTIR DE 100% RECICLADO DE ALTA QUALIDADE PRODUZIDO SEM O USO DE PRODUTOS QUIMICOS AGRESSIVOS E TEXTURA TIPO CREPE QUE O TORNA MAIS MACIO, FLEXIVEL E RESISTENTE.	RL	30,00	10,215
158	LENÇÕES TECIDOS 1,00 X 2,00 C/ELASTICO	UN	20.000,00	0,00
159	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0 CAIXA COM 100	CX	500,00	132,35
160	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5 CAIXA COM 100	CX	500,00	132,35
161	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 8,0 CAIXA COM 100	CX	500,00	132,35
162	LUVA ESTÉRIL N° 8,5	UN	50.000,00	5,852
163	LUVA LATEX DESCARTAVEL -P - ambidestra para procedimentos não cirurgicos não esteril, descartavel, confeccionadas em latex natural flexivel, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatomico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistencia compatíveis com a finalidade, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível atoxico. deverão vir em caixas tipo "dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, contendo 100 unidades. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto ate o momento de sua utilização e traendo externamente os dados de identificação.	CX	2.000,00	16,649
164	LUVA LATEX DESCARTAVEL PP - ambidestra para procedimentos não cirurgicos não esteril, descartavel, confeccionadas em latex natural flexivel, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatomico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistencia compatíveis com a finalidade, deverão ser levemente lubrificadas com	CX	2.000,00	16,649



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	pó absorvível atóxico. deverão vir em caixas tipo "dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, contendo 100 unidades. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e traendo externamente os dados de identificação.			
165	LUVA EM LATEX DESCARTAVEL - G - ambidestra para procedimentos não cirurgicos não esteril, descartavel, confeccionadas em latex natural flexivel, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatomico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistencia compativeis com a finalidade, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível atóxico. deverão vir em caixas tipo "dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, contendo 100 unidades. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e traendo externamente os dados de identificação.	CX	1.500,00	16,563
166	LUVA LATEX DESCARTAVEL - M - ambidestra para procedimentos não cirurgicos não esteril, descartavel, confeccionadas em latex natural flexivel, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatomico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistencia compativeis com a finalidade, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível atóxico. deverão vir em caixas tipo "dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, contendo 100 unidades. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e traendo externamente os dados de identificação.	CX	2.000,00	16,649
167	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL TAM. M, ,AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUIROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE	CX	200,00	17,081



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
168	LUVAS DE VINIL TAM. P, ,AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO “DISPENSER BOX” COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	CX	200,00	20,081
171	MALETA PARA MEDICAÇÃO GRANDE. ESTOJO COM 02 BANDEJAS ARTICULADAS COM 14 COMPARTIMENTOS E 02 MINI-ESTOJOS COM 02 COMPARTIMENTOS CADA UM. COR BRANCA COM ALÇA E FECHO VERMELHOS. DIMENSÕES: ALTURA/LARGURA/COMPRIMENTO:22CMX24CM X44CM	UN	6,00	233,557
172	MALHA TUBULAR N° 12 - ORTOPEDICA, confeccionada em helanca, atoxica hipoalergenica, 12 cm de largura com 25 metros de comprimento	RL	50,00	9,097
173	MALHA TUBULAR N°8 - ortopedica, confeccionada em helanca, atoxica hipoalergenica 8 cm de largura com 25 metros de comprimento	RL	50,00	7,932
174	MASCARA DE VENTURI PARA OXIGENIO ADULTO	UN	20,00	32,495
175	MASCARA DE VENTURI PARA OXIGENIO INFANTIL	UN	20,00	32,187
176	MÁSCARA DESCARTÁVEL 100% PROLIPOPILENO, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	CX	100,00	5,351
177	MÁSCARA OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO. TRANSPARENTE EM VINIL	UN	10,00	21,95



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.			
178	MÁSCARA OXIGÊNIO PEDIÁTRICA COM RESERVATÓRIO.	UN	6,00	24,003
186	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR	UN	30,00	8,391
189	PAR DE ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO COM SENSOR DE RCP PARA AED PLUS ZOLL	PAR	15,00	925,714
190	PINÇAS ADSON COM DENTE 12 CM	UN	10,00	8,235
191	PINÇA ADSON 12CM DELICADA COM SERRILHA	UN	10,00	7,80
192	PINÇA ADSON 12CM SERRILHADA RETA	UN	10,00	7,691
193	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	UN	10,00	7,655
194	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14CM - em inox com serrilha	UN	10,00	7,011
195	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 25CM	UN	10,00	14,981
196	PINÇA DISSECÇÃO DE BACKEY RETA 30CM BOCA 2,8MM	UN	10,00	176,729
197	PINÇA GRAEFE COM SERRILHA CURVA 10,5CM	UN	10,00	15,00
198	PINÇA GRAEFE COM SERRILHA RETA 10,5CM	UN	10,00	15,00
199	PINÇA HALSTED CURVA 10 CM	UN	10,00	11,91
200	PINÇA HEMOSTATICA RETA 16 CM	UN	10,00	14,80
201	PINÇAS KOCKER 14cm RETA COM DENTE	UN	10,00	17,925
202	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO; CURVA; SERRILHA; 12CM (03.199)	UN	20,00	13,997
203	PINÇA POZZI PARA COLO UTERINO 24CM	UN	10,00	31,748
204	POLIFIX 2 VIAS	UN	5.000,00	1,036
205	PONTEIRA PARA ELETROCAUTERIZAÇÃO TAMANHOS DIVERSOS	Cj	5,00	109,30
206	PORTA AGULHA CRILE WOOD 15 CM	UN	4,00	26,914
207	PORTA AGULHA DERF DELICADO C/ VIDEA 12CM	UN	2,00	54,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



208	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR; 14CM (05.278)	UN	2,00	15,233
209	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ VIDEA 12CM	UN	2,00	159,592
210	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM COM WIDIA	UN	2,00	160,336
211	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ VIDEA 30CM	UN	2,00	70,611
212	PORTA AGULHA RAYDER 1MM DE BOCA C/ VIDEA	UN	2,00	380,00
213	PROTETOR SOLAR 50FPS	UN	150,00	23,286
214	QUÍMICO FIXADOR AUTOMÁTICO P/ PREPARO DE 38 LITROS	UN	100,00	142,823
215	QUÍMICO REVELADOR AUTOMÁTICO P/ PREPARO DE 38 LITROS	UN	100,00	239,715
216	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA CONFECCIONADA EM MADEIRA COR BRANCA. COMPOSTA POR DUAS PEÇAS UMA RÍGIDA E OUTRA MÓVEL COM ESCALA MÁXIMA DE 100CM E COM ESCALA VISÍVEL DE 0,5 A 1CM.	UN	6,00	38,313
218	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML esteril, sem agulha, graduação firme e perfeitamente legível, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão com borracha siliconizada, deslizante, embalado individualmente conforme normas do MS, com abertura asseptica.	UN	25.000,00	0,402
219	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML - esteril, sem agulha, graduação firme e perfeitamente legível, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão com borracha siliconada, deslizante, embalado individualmente conforme normas do MS, com abertura asseptica.	UN	25.000,00	0,846
220	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML - esteril, sem agulha, graduação firme e perfeitamente legível, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão com borracha siliconizada, deslizante, embalado individualmente conforme normas do MS, com abertura asseptica.	UN	30.000,00	0,174
221	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML - esteril, sem agulha, graduação firme e perfeitamente legível, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão com borracha siliconizada, deslizante, embalado individualmente conforme normas do MS, com	UN	25.000,00	0,242



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	abertura assepitca.			
222	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA FIXA 100UI, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM AGULHA FIXA (INTEGRADA) TRIFACETADA, SILICONIZADA DE 127MM X 0,3MM, SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE PARA 1ML (100UI) POR APLICAÇÃO. CORPO DA SERINGA LUBRIFICADA, COM ESCALA DE 2 EM 21 UNIDADES, GRAVADA PRECISA E NITIDA VISIVEL ATE 100UL, EMBALO DESLIZAVEL E ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, UNIDADE	UN	20.000,00	1,012
224	SOLUÇÃO DE LUGOL - 5% frasco de 1 litro	LT	10,00	91,286
225	SOLUÇÃO RINGER LACTADO FRASCO 500ML	FR	5.000,00	3,211
226	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTÉRIL, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENT, ORIFICIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC	UN	2.000,00	0,538
227	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL n°12 - DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTÉRIL, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENT, ORIFICIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC	UN	2.000,00	0,68
228	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	UN	2.000,00	0,727
229	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTÉRIL, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENT, ORIFICIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC	UN	2.000,00	1,20
230	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18	UN	2.000,00	0,658
231	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°20, SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTÉRIL, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENT, ORIFICIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC	UN	2.000,00	0,842
232	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL -	UN	500,00	0,527



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTES, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 4			
233	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6	UN	500,00	0,61
234	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTES, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC	UN	1.000,00	0,58
235	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº12 COM BALÃO	UN	150,00	2,356
236	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº14 COM BALÃO	UN	300,00	2,356
237	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº20 COM BALÃO	UN	200,00	2,356
238	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº22 COM BALÃO	UN	200,00	2,356
239	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº24 COM BALÃO	UN	200,00	2,661
240	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº16 COM BALÃO	UN	500,00	2,356
241	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº18 COM BALÃO	UN	500,00	2,423
242	SONDA FOLEY DE SILICONE 02 VIAS Nº 16 COM BALÃO	UN	50,00	20,00
243	SONDA FOLEY 02 VIAS DE SILICONE Nº 18 COM BALÃO	UN	50,00	20,00
244	SONDA FOLEY DE SILICONE 02 VIAS Nº 10 COM BALÃO	UN	100,00	20,00
245	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO	UN	1.500,00	0,957



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



246	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERIAS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UN	1.500,00	0,985
247	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERIAS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UN	1.500,00	1,008
248	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERIAS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UN	1.500,00	1,048
249	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERIAS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO	UN	1.500,00	1,116



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO			
250	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERIAS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO	UN	1.500,00	1,246
251	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERIAS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UN	1.000,00	0,707
252	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERIAS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE	UN	1.500,00	0,703



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.			
253	SONDA NASO-GÁSTRICA LONGA Nº 10	UN	1.500,00	0,868
254	SONDA NASO-GÁSTRICA LONGA Nº 10	UN	1.500,00	0,90
255	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERIAS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UN	1.500,00	0,963
256	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERIAS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO	UN	1.500,00	0,917
257	SONDA NASO-GÁSTRICA LONGA Nº 16	UN	1.500,00	1,205
258	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERIAS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE DO	UN	1.500,00	1,278



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	PRODUTO.			
259	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERIAS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UN	1.500,00	1,381
260	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4	UN	1.500,00	3,588
261	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6	UN	1.500,00	3,744
262	SONDA NASO-GÁSTRICA LONGA Nº 08	UN	1.500,00	0,856
263	SONDA URETAL Nº 04. SILICONIZADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	20,00	5,90
264	SONDA URETAL Nº 14, DESCARTAVEL, SILICONIZADA	UN	8.000,00	0,674
265	SONDA URETAL Nº 06 - DESCARTAVEL SILICONADA - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	20,00	3,507
266	SONDA URETAL Nº 08 - DESCARTAVEL SILICONADA - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100,00	3,667
267	SONDA URETAL Nº 10 - DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100,00	3,887
268	SONDA URETAL Nº 16, SILICONADA, DESCARTAVEL	UN	2.000,00	0,806
269	SONDA URETAL Nº 18 DESCARTAVEL, SILICONADA	UN	2.000,00	0,905
270	SONDA URETAL Nº 20, DESCARTAVEL, SILICONADA	UN	500,00	0,919
271	SONDA URETRAL Nº12. SILICONIZADA, DESCARTAVEL , PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100,00	3,457
272	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO (BOLSA)	UN	20.000,00	2,23



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



273	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML, SISTEMA FECHADO (BOLSA)	UN	20.000,00	2,445
274	SORO FISIOLÓGICO 0,9%250ML, SISTEMA FECHADO (BOLSA)	UN	20.000,00	2,357
275	SORO GLICOSADO 5%, COM 250 ML - SISTEMA FECHADO (BOLSA)	UN	10.000,00	2,307
276	SORO GLICOSADO 5%, COM 500 ML - SISTEMA FECHADO (BOLSA)	UN	10.000,00	2,79
279	TALA DE PAPELÃO TAMANHO G 60/10	UN	1.000,00	1,838
280	TALA DE PAPELÃO TAMANHO M 45X10	UN	1.000,00	1,63
281	TALA DE PAPELÃO TAMANHO P 30X10	UN	1.000,00	13,599
282	TALA METALICA PARA DEDO, TALA METALICA MOLDAVEL, FORRADA COM ESPUMA DE POLIURETANO E.V.A., FACIL MANUSEIO, PARA IMOBILIZAÇÃO DAS FALANGES	UN	200,00	3,651
283	TENTACANULA 15CM	UN	10,00	7,962
284	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL FLEXÍVEL	UN	50,00	14,736
285	TESOURA IRIS RETA 10,5 CM	UN	10,00	12,70
286	TESOURA KILNER 12CM	UN	4,00	24,832
287	TESOURA KILNER 14CM	UN	4,00	28,41
288	TESOURA ESMARCH 20CM	UN	1,00	98,503
289	TESOURA METZEMBAUM RETA 15CM	UN	10,00	22,805
290	TESOURA METZEMBAUM DELICADA CURVA 18 CM	UN	10,00	20,00
291	TESOURA PONTA ROMBA, IDEAL PARA CORTAR ROUPAS EM ATENDIMENTO DE TRAUMA. COM PONTA ROMBA, PROTEGE A VÍTIMA E LÂMINAS COM CORTE MICRO-SERRILHADO CORTA COM FACILIDADE ATÉ VESTIMENTA DE COURO. PUNHOS ANATÔMICOS PARA O CONTROLE E O CONFORTO.	UN	10,00	37,586
292	TOALHA DE ROSTO	UN	50,00	0,00
293	GORRO/TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PCT C/ 50 UNI	UN	50,00	7,446
294	TRAVESSEIRO	UN	10,00	37,714



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



295	TUBO DE LÁTEX NATURAL (GARROTE), TUBO CIRÚRGICO DE LÁTEX NATURAL, RESISTENTE A TRAÇÃO E ESTERILIZÁVEL, MEDINDO DIÂMETRO INTERNO - 3,0 MM X DIÂMETRO EXTERNO - 5,5 M, N. 200, PACOTE 15 METROS.	PCT	60,00	22,518
296	TUBO DE LÁTEX PARA OXIGÊNIO. ROLO COM 15 METROS	RL	6,00	66,045
297	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO 6 X 10MM DE 30 METROS, TRANSPARENTE, ANTIADERENTE, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, ALTA FLEXIBILIDADE, ALTA RESISTENCIA MECANICA, PRODUTO ESTÁVEL A TEMPERATURA DE -60°C ATÉ + 250°C; PODE SER ESTERILIZADO EM "ETO" OU AUTOCLAVE (121 - 1HORA), REGISTRO ANVISA.	RL	60,00	226,51
298	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5.5MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	3,65
299	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 6 MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	3,65
300	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8 MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	3,65
301	TUBO ENDOTRAQUEAL N°3.0MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	3,65
302	TUBO ENDOTRAQUEAL N°4.0 MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	3,65
303	TUBO ENDOTRAQUEAL N°5 MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	3,65



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



304	TUBO ENDOTRAQUEAL N°6.5MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	3,65
305	TUBO ENDOTRAQUEAL N°7 MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	3,65
306	TUBO ENDOTRAQUEAL N°7.5MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	3,65
307	TUBO ENDOTRAQUEAL N°8.5 MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	3,65
308	TUBO ENDOTRAQUEAL N°9.0MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	UN	60,00	3,65
309	TUBO ENDOTRAQUEAL N°3.5MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	3,65
310	TUBO ENDOTRAQUEAL N°4.5MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	3,65
311	VASELINA LÍQUIDA FRASCO COM 1 LITRO	UN	30,00	35,676
315	SERINGA DE METAL 50 ML	UN	1,00	342,00
316	ESPECULO NASAL INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL. REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE	UN	1,00	50,846
317	ESPECULO NASAL ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL. REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE	UN	1,00	50,846



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



318	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE 48 HORAS COM INCUBADORA, Indicador Biológico para vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de final em 48 (quarenta e oito) horas, por método de fluorescência, para monitoramento biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão. Tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados, a referida tira será armazenada em uma ampola plástica fechada, termoresistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. A Ampola plástica fechada por uma tampa perfurada e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada Ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote e a data de fabricação do produto com o prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não-processadas + INCUBADORA em comodato: com 4 orifícios, Aparelho elétrico (bivolt) para incubação de indicadores biológicos auto-contidos para vapor. Temperatura de 57° +/- 2. Acondiciona 4 ampolas de indicadores biológicos	AMP	600,00	7,86
319	OXÍMETRO DEDO, DIGITAL E PORTÁTIL	UN	10,00	362,30

Obs.:

- 1 – Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;
- 2 – Os produtos deste Termo de Referência deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante.
- 3 - Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondição e/ou remanufaturamento.
- 4 – Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.
- 5 – Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;
- 6 – Os materiais deverão ser entregues, com prazo de **validade (se possuir), fornecida pelo fabricante não inferior a 70%** a contar da data de entrega pelo fornecedor;
- 6.1 – Os materiais que não atenderem esse requisito, somente serão aceitos, a critério exclusivo da Contratante e se forem destinados para uso total e imediato;
- 7 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Autorizações de Fornecimento;



8 – Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, no prazo de sua validade, desde que não causada por falha da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

2.2 Fornecer e arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto licitado;

2.3 Entregar os materiais licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.3.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na rua, Cachalote, nº 589, bairro, José Amândio – Bombinhas.

2.4 Substituir os materiais que não estiverem de acordo com o Edital e seus Anexos, ou apresentar algum defeito, desfuncionamento ou qualquer outra irregularidade, sem qualquer ônus à Contratante.

2.4.1 O prazo máximo para a substituição dos materiais mencionados no item anterior, é de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação emitida pela Secretaria de Saúde

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

3.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

4. OBSERVAÇÕES:

4.1 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços licitados, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

4.2 – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA: Os materiais licitados deverão ser entregues em até **10 (dez) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidas na Autorização de Fornecimento.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



-
- 4.5** – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 4.6** – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.



ANEXO II

MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N°. ____/2014 – _____

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____,
portador (a) da Cédula de Identidade N°. _____ e CPF sob N°. _____,
a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bombinhas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ _____, com sede _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº _____/2014, do Município de Bombinhas (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

**Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel
timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**



ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

_____ , ____ de _____ de 2014

EMPRESA:
ENDEREÇO:
TELEFONE E FAX:
CNPJ:
E-MAIL:

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014-FMS – A presente licitação tem por objeto a:

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.”

MENOR VALOR POR ITEM

Item	Especificação/Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
					TOTAL	R\$

Valor total por extenso:

Prazo para Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da proposta:

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Banco:..... Agência:..... Conta-Corrente:

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

• Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



ANEXO VII

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E DO CONTADOR
RESPONSÁVEL
CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá estar dentro do envelope de Proposta de Preço.



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014 FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 FMS

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de 2014 (dois mil e quatorze), no Paço Municipal, a Secretaria de Administração por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 010/2014 FMS, Ata de julgamento de preços, homologada pela Exma Sra. Rosângela Eschberger, Secretária de Administração, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO Nº 010/2014 FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável, nos termos da legislação vigente.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o informado, de acordo com a respectiva classificação conforme abaixo especificado:

EMPRESA REGISTRADA:

REPRESENTANTE:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:



CEP:
TELEFONE/FAX:
EMAIL:

<i>Item</i>	<i>Descrição Resumida</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quantidade registrada</i>	<i>Valor unitário registrado</i>
01				

3. Em cada prestação dos serviços decorrentes desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial N.º 010/2014 – FMS que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destino, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;
2. **LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais licitados deverão ser entregues em até **10 (dez) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidas na Autorização de Fornecimento.
3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.
5. A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
6. A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;
2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.



3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.
4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o fornecimento dos produtos juntamente com a Nota Fiscal com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.
2. As entregas se darão conforme as solicitações da Secretaria de Saúde Municipal.
 - 2.1. A Contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
3. Substituir o material, objeto de licitação, que estiver em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, independentemente das penalidades cabíveis, sem ônus à Contratante.
4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Autorização de Fornecimento, correspondente a cada dotação orçamentária.
5. A empresa vencedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem a recebeu.
6. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

1. Cumprir todas as disposições constantes do Pregão Presencial N°. **010/2014-FMS** e seus Anexos.
2. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
3. Fornecer e arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto licitado;
4. Entregar os materiais licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital.
5. Entregar os materiais licitados no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na rua, Cachalote, nº 589, bairro, José Amândio – Bombinhas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 3.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES



1. A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação as penalidades enunciadas na Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal Nº. 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.
2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.
3. Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Autorização de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
4. Multa:
 - 4.1. De 01% (um por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, para cada dia de atraso na entrega dos materiais;
 - 4.2. De 05% (cinco por cento) do valor remanescente da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.
 - 4.3. De 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.
5. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, prevista na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1 da Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal Nº. 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da apresentação da proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real.
2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 do Edital Nº. **010/2014 FMS**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal N°. 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. A detentora não retirar a Autorização do Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

1.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

1.4.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital N°. 010/2014-FMS e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.

2. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Belo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis N°. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal N° 1054/2008, Decreto Municipal N°. 1243/2009 e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



subsidiariamente a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.

Bombinhas, ____ de _____ de 2014.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração